



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO III - Nº 590, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.128, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA FRANCISCO ASSIS DE LIMA** a rua localizada no Loteamento Olga Araújo de Oliveira, identificada no mapa daquele loteamento com o número 08 (zero oito), situada no bairro Bom Nome, nesta cidade, tendo os seguintes limites:

- Ao Noroeste:** com a quadra planejada Q12;
- Ao Sudeste:** com o terreno do espólio de Ezequiel Avelino da Luz;
- Ao Nordeste:** com a com a Rua Raimundo Remígio;
- Ao Sudoeste:** com a Rua identificada no mapa daquele loteamento com o número 14 (quatorze).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 29 de agosto de 2019.

José Maria Lucena

*** **

LEI N.º 2.129, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ARILO ROBSON MOREIRA LEÃO** a rua localizada no Loteamento Olga Araújo de Oliveira, identificada no mapa daquele loteamento com o número 07 (zero sete), situada no bairro Bom Nome, nesta cidade, tendo os seguintes limites:

- Ao Noroeste:** com a Avenida do Contorno;
- Ao Sudeste:** com as quadras planejadas Q11 e Q12;
- Ao Nordeste:** com a com a Rua Raimundo Remígio;
- Ao Sudoeste:** com o terreno do espólio de Ezequiel Avelino da Luz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 29 de agosto de 2019.

José Maria Lucena

LEI N.º 2.130, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ISABEL SOUSA BESSA (DONA ISABEL)** a rua localizada no Loteamento Olga Araújo de Oliveira, identificada no mapa daquele loteamento com o número 04 (zero quatro), situada no bairro Bom Nome, nesta cidade, tendo os seguintes limites:

- Ao Noroeste:** com as quadras planejadas Q07 e Q08;
- Ao Sudeste:** com as quadras planejadas Q09 e Q10;
- Ao Nordeste:** com a com a Rua Raimundo Remígio;
- Ao Sudoeste:** com a Rua Raimundo Felipe Neto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 29 de agosto de 2019.

José Maria Lucena

*** **

LEI N.º 2.131, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Institui a campanha denominada JUNHO AMBIENTAL no âmbito do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Limoeiro do Norte a campanha "JUNHO AMBIENTAL", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de reforçar a relevância do engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, na perspectiva de um desenvolvimento que seja ecologicamente correto, economicamente viável, socialmente justo e culturalmente aceito.

Art. 2º. Durante o mês de junho de cada ano, com ênfase na Semana do Meio Ambiente, que é comemorada na primeira semana do mês de junho, poderão ser realizadas - pelas comunidades, órgãos públicos, ONG's, universidades, escolas, movimentos ambientalistas e entidades privadas - ações, campanhas, palestras, audiências públicas, atividades diversas e debates sobre as políticas públicas e setoriais ambientais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 29 de agosto de 2019.

José Maria Lucena



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleiton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e
Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

LEI N.º 2.132, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA CÂNDIDO DE ANDRADE SOUSA** a rua localizada no bairro Bom Jesus, nesta cidade, tendo os seguintes limites:

Ao Norte: com imóvel de Gilson Eduardo Bezerra;
Ao Sul: com imóvel do espólio de Barnabé de Freitas Lima;
Ao Leste: com imóvel de Antônio Glauber Eduardo Bezerra;
Ao Oeste: com imóvel de Paulo Franco Rocha de Lima.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 06 de setembro de 2019.

José Maria Lucena

PORTARIAS

PORTARIA N.º 112/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: EXONERAR** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Abordagem Social, Padrão CC-01, do Setor do CREAS, do Departamento de Proteção Social Especial, da lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS), o senhor **JADER FELIPE SOUSA MAURÍCIO.** **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 02 de setembro de 2019. *José Maria Lucena.*

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)